



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 – Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-000

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

Site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Artigo 75, inciso II c/c o §3 da Lei Federal nº 14.133/2021**

A Câmara Municipal de **Potirendaba – SP**, inscrita no CNPJ nº: 51.857.860/0001-87, com sede no Largo Bom Jesus, nº: 916, Centro, no município de Potirendaba – SP, CEP: 15105-000, neste ato representado pelo Presidente Rafael Coiado Bertasso, nos termos do art. 75, inciso II c/c o § 3º da Lei Federal nº: 14.133, de 01 de abril de 2021, torna publica a intenção de contratação de empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Sistema AudeSP, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, bem como prestar apoio na elaboração de pareceres, apoio na elaboração das emendas legislativas aos projetos de lei inerentes às peças de planejamento; apoio na elaboração e apresentação das audiências públicas, na fase de discussão e aprovação do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme **especificações constantes no Termo de Referência anexo**, havendo interesse em **OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO**. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail secretaria@camarapotirendaba.sp.gov.br, até as 23h59m do dia 23/12/2024.

Potirendaba – SP, 18 de Dezembro de 2024 – Rafael Coiado Bertasso – Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 – Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-000

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

Site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Sistema Audesp, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, bem como prestar apoio na elaboração de pareceres, apoio na elaboração das emendas legislativas aos projetos de lei inerentes às peças de planejamento; apoio na elaboração e apresentação das audiências públicas, na fase de discussão e aprovação do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, período de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2025.

2. Atividades a serem desenvolvidas:

Orientação na preparação de dados e acompanhamento na realização de audiências públicas nos processos de discussão e aprovação do PPA, LDO e LOA;

Orientação técnica acerca da apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

Orientação na apuração dos eventos contábeis necessários ao encerramento de exercício e apuração do balanço geral visando a extração do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Balanço das Variações Patrimoniais;

Orientação no cumprimento das obrigações decorrentes de instruções emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, principalmente aquelas voltas ao calendário de obrigações do Sistema AUDESP do TCE-SP;

Orientação na elaboração da Lei Orçamentária Anual observando o que dispõe a Constituição Federal, Lei 4320/64 e LRF 101/00, apurando valores para as transferências financeiras e auxiliando na fixação das despesas;



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 – Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-000

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87



Site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br

Orientação na montagem dos programas e ações que deverão constar do Pano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64;

Orientação sobre a movimentação contábil, orçamentária e financeira, quanto a sua autenticidade, anterioridade, classificação orçamentária e formalização dos processos de empenhamento, liquidação e pagamento;

Orientações referentes à concessão de adiantamentos, bem como sua prestação de contas;

Orientação na operacionalização e envio de dados ao **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**;

Criação, análise, interpretação e explanação gerencial de relatórios inerentes à execução orçamentária e financeira;

Esclarecimento de dúvidas gerais dos Srs. Vereadores no tocante a matéria orçamentária e financeira.

3. Da execução dos serviços

A empresa contratada deverá logo após a assinatura do contrato, visitar a contratada, para uma primeira reunião com os gestores para se atualizar sobre as práticas desenvolvidas nas áreas envolvidas. A empresa deverá visitar periodicamente a contratada para realizar reuniões, no sentido de esclarecer dúvidas, emitindo, relatórios das atividades desenvolvidas.

A empresa deverá agendar previamente sua visita técnica, para que os responsáveis dos departamentos se preparem na elucidação das dúvidas ou esclarecimentos, sendo estimada minimamente 01 (uma) visita presencial mensal, com duração por atendimento de no mínimo 06 (seis) horas. A empresa deverá, ainda, atender as chamadas extras quando solicitado pela administração da Câmara Municipal.

Os serviços serão prestados no escritório da Empresa e na sede da Câmara Municipal quando das visitas periódicas. A empresa deverá manter um profissional capacitado, em seu escritório, para atendimento telefônico, no horário comercial.

A empresa deverá atender as consultas dentro dos seguintes prazos:



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 – Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-000

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

Site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



- via telefone, em até 03 (três) horas e,
- visitas periódicas presenciais em até 48 (quarenta e oito) horas.

4. Condições de Pagamento

Mensalmente, até o 5º (quinto) dia de cada mês, contra apresentação do documento fiscal que deverá ser emitido pela Contratada.

5. Qualificação Técnica Exigida:

Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Contabilidade - CRC com jurisdição no Estado onde está sediada, mediante apresentação de certidão de regularidade expedida pelo órgão competente e em plena validade;

Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestados emitidos em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente arquivado na entidade profissional competente (CRC – Resolução CFC 782/95), acompanhados de cópias, devidamente autenticadas, dos respectivos contratos e notas fiscais;

Apresentação de relação da equipe técnica responsável pelos trabalhos, composta por, no mínimo 3 (três) integrantes, com qualificação, sendo 1 (um) na área de Ciências Contábeis e 1 (um) na área de Administração e 01 (um) na área de Direito, devendo estes profissionais estarem regularmente registrados no **Conselho Regional de Contabilidade (CRC)**, no **Conselho Regional de Administração (CRA)** e na **OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)**, comprovando-se mediante apresentação de Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo órgão competente e em plena validade;

Comprovação de capacitação técnico-profissional da equipe técnica relacionada de Ciências Contábeis, através de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados/arquivados no correspondente CRC (inciso I, art. 67, Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução CFC nº. 782/95) quando emitidos até o dia 31/03/2022, relativamente à efetiva execução dos serviços compatíveis com o objeto deste edital.



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 – Fone: (17) 3249-1551- CEP 15105-000

Potirendaba – SP

CNPJ: 51.857.860/0001-87

Site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br

